



Fundo Diocesano
de Solidariedade
Diocese de Chapecó

ANEXO 3

PROJETO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Preencher no computador ou em letra de forma)

IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:		
Endereço:		nº
Localidade / Bairro:		Cidade:
	Fone:	Fax:
E-mail:		Paróquia:

INSTRUÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A prestação de contas dos projetos de geração de trabalho e renda deve ser feita a partir das instruções abaixo indicadas:

- ▶ A prestação de contas deverá ser feita a partir do formulário indicado no final destas orientações. Além do relatório deverão ser anexadas as notas fiscais ou recibos válidos, emitidos em nome da Mitra Diocesana de Chapecó – Paróquia, ou entidade responsável pelo projeto. Em caso de doação para entidade, na prestação de contas devem ser anexadas cópias das notas fiscais ou recibos em nome da própria entidade;
- ▶ O repasse dos recursos será realizado à entidade responsável pelo projeto **através de conta bancária identificada e descrita no projeto**;
- ▶ A aplicação dos recursos deverá ser comprovada mediante documentos fiscais preenchidos em nome da Entidade responsável pelo Projeto;
- ▶ Nas notas fiscais deve constar ainda a mercadoria, a espécie, a qualidade, a marca, o tipo...;
- ▶ Quando se tratar de estadia em encontros, especificar quantos dias, pessoas, valor das diárias, curso... etc;
- ▶ Não devem ser efetuadas compras a prazo;
- ▶ O prazo para prestação de contas é de **30 dias** após a utilização do recurso;
- ▶ A assessoria deve ser paga com os devidos encargos recolhidos (RPA);
- ▶ Em caso de perda ou deformação de notas fiscais é necessário que a empresa faça uma declaração no verso ou forneça outra via da nota;

Observação: Será solicitada devolução dos valores não utilizados no prazo estipulado ou aplicados em desconformidade com o projeto.

